

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.550, de 12 de dezembro de 2006.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 400/2006, de 12/12/2006, da Presidência da Câmara Municipal de Pirai, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.879 de 12/12/2006;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</b>			
1.01.0.01.031.8019.2001	33901400	0100	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</b>			
1.01.0.01.031.8019.1002	44905200	0100	1.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33901300	0100	7.000,00
1.01.0.01.031.8019.2001	33903900	0100	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de dezembro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

